



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO OBRAMAX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.050532/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.

Endereço: DO ESTADO Número: 6313 Complemento: PARTE

Bairro: MOOCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03105-005

CNPJ/MF nº: 23.476.033/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES MG PR RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/06/2026 a 26/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/06/2026 a 26/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderá participar da presente promoção **"Aniversário Obramax"** as pessoas jurídicas ou pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraná que realizarem compras nas lojas Obramax no período entre o dia 18 de junho de 2026 até o dia 19 de julho de 2026, ou até se esgotar o estoque de brindes disponíveis para a promoção, o que ocorrer primeiro, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
2. Para participar da promoção **"Aniversário Obramax"**, todos os clientes que efetuarem compras na Obramax (Lojas físicas, Site, WhatsApp e televendas e App) no período de 00h00 do dia 18 de junho de 2026 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2026 a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras no mesmo cupom/nota fiscal, deverá informar o seu CPF ou CNPJ no caixa no momento da compra, para que as informações e identificação da compra sejam computadas no site da promoção www.aniversarioobramax.com.br.
1. Somente terão validade para a promoção as compras a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na mesmo cupom ou nota fiscal, cuja compra tenha sido identificada com o CPF/CNPJ, sendo que para obtenção do número da sorte será obrigatório que o participante cadastre os seus dados pessoais no site da promoção, www.aniversarioobramax.com.br até o dia 26 de julho de 2026, conforme previsto no presente regulamento.
2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados na promoção e informados no caixa no momento da compra, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento dos números da sorte, decorrente de incorreção nos dados informados.
3. Após a compra cliente deverá acessar o site www.aniversarioobramax.com.br, até às 23h59 do dia 26 de julho de 2026 para preencher o cadastro com dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Endereço completo, data de nascimento e e-mail) e realizar obrigatoriamente o aceite nos termos do regulamento, em caso de compras realizadas por pessoa jurídica o participante deverá informar também os dados da empresa (Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ) e após a realização do cadastro, sendo o mesmo CPF ou CNPJ informado no momento da compra, as informações sobre a compra estará disponível no site obter 01 (uma) chance no "Chute a Gol digital" da promoção para compras a cada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Obramax.
3. Ao finalizar o processo de cadastro no site www.anivesarioobramax.com.br, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação na própria tela do computador ou celular e a informação da quantidade de chances que terá para o Chute a Gol Digital no site na promoção, desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.

1. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
2. Tendo em vista que a geração do chute a gol é automática após a conclusão da compra, em caso de fornecimento de dados e informações errados e/ou equivocados, divergentes do cadastro na promoção, não haverá geração da chance da respectiva compra, devido a divergências, não sendo possível realizar a correção manual nem a geração da chances.
4. Os participantes que realizarem as compras a cada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) identificada com o CPF/CNPJ receberá em até 48 horas depois receberá 01 (uma) chance no Chute a Gol, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

1. A título explicativo:

Descrição da Compra Cadastradas no Site	Quantidade de chances
R\$ 399,99 em compras na Obramax	00 chances
Duas compras separadas no valor de R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00 em notas fiscais separadas	00 chances
R\$ 400,00 em compras na Obramax	01 chance
R\$ 800,00 em compras na Obramax	02 chances
R\$ 1.200,00 em compras na Obramax	03 chances
E assim sucessivamente...	

2. Não haverá limites de chances de participação por participante, podendo cada participante concorrer com até 500 chances por compra, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
3. Em caso de cancelamento total da compra (devolução total dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, as chances no Chute a Gol serão automaticamente invalidadas para participação na promoção.
4. Em caso utilização de vale troca como meio de pagamento não serão geradas as Chances na promoção.
5. O “Chute a Gol Digital” será eletrônico e será disponibilizada ao participante no site da promoção em até 48h (quarenta e oito horas) após o cliente passar a compra no caixa e em casos de pedidos de entrega, após a emissão da nota fiscal e também a conclusão do cadastro e estará disponível até 26 de julho de 2026.
6. Os clientes da promoção concorrerão aos brindes indicados no item 3.1 deste regulamento, sendo que será contemplado o 1º cliente que “Chutar” de forma eletrônica o Chute a Gol da promoção conforme o presente regulamento e conforme cronograma de contemplação pré-determinado pela empresa promotora conforme planilha sigilosa enviada ao Ministério da Economia e anexada ao Regulamento.
1. Para efeito de participação na promoção será contabilizado o horário de conclusão da compra, ou seja, será considerada a data, hora, minutos, segundos e milésimos em que o cliente “Chutar” (ou similar) o Chute a Gol da promoção. Caso não haja compra contemplado no horário exato definido em sigilo com junto à SPA/MF, será considerado contemplado o 1º cliente que realizada o processo após o horário definido através de hora, minuto, segundo e milésimos.
7. Durante o período da promoção estão previstos a participação de aproximadamente 200.000 (duzentos mil) clientes, sendo que serão distribuídos durante toda a promoção 6.500 (seis mil e quinhentos) Brindes, sendo que a proporção será de 1/31
1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/06/2026 00:00 a 26/07/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 31

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
2.500	01 (um) Copo térmico 500ml	24,90	62.250,00
1.000	01 (uma) Bola Obramax	66,64	66.640,00
3.000	01 (um) Cooler para 16 latas	69,90	209.700,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6.500	338.590,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Não serão contabilizadas as vendas que não forem informadas o CPF/CNPJ no momento da compra.
2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. O prêmio deverá ser retirado na loja em que foi contemplado em até 30 dias após o término da promoção.

2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
4. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento da campanha. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção www.anivesarioobramax.com.br.
2. Em caso de dúvidas ou auxílio para participar da promoção poderá ser acionado através do e-mail sac@anivesarioobramax.com.br.
3. Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado os Brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer prêmio, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
4. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora através de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar no balcão de trocas ou SAC que não aceita ser contatado pela empresa promotora.
5. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são tratados pela Obramax nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade disponível no link <https://www.obramax.com.br/politica-de-seguranca-e-privacidade>
6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos Brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
8. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
9. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
10. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem

como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e /ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 00.000000/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/06/2026 às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FQH.JQY.QFR